



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano XIV | Edição nº 2273

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	7
Contratos Administrativos	8
Atos do Legislativo	8

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**LEI Nº 5151****DE 21 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do ex-vereador Ismael Brasilino)

Institui o Dia da Escola Bíblica Dominical (EBD) no município de Bragança Paulista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Bragança Paulista, o Dia da Escola Bíblica Dominical (EBD), a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º O Dia da Escola Bíblica Dominical passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bragança Paulista, Lei Municipal nº 3.128/1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bragança Paulista, 21 de maio de 2026.

GISELENE CRISTIANE BUENO**Prefeita Municipal em Exercício****Republicada por incorreção****LEI Nº 5152****DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal (CMPVMMIF), visando avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos e quase óbitos maternos, infantis e fetais e propor apoio às medidas (de prevenção), qualificando os serviços e cuidados na assistência à saúde, com vistas à redução do óbito.

Parágrafo único. O Comitê ora instituído é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e integra o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica, vinculando-se tecnicamente ao Comitê Regional do Departamento Regional de Saúde de Campinas - DRS VII, nos termos do Decreto Estadual nº 62.111/2016 e da Resolução SS nº 145, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica constituído o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito - GTVO para assessoramento técnico e científico na análise das investigações dos óbitos maternos e quase óbitos, infantis e fetais e para os casos de transmissão vertical do HIV e da sífilis.

Art. 3º O Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal - CMPVMMIF terá caráter técnico e deverá:

I - Realizar monitoramento permanente da situação da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no município, identificando os fatores que propiciam a ocorrência desses óbitos;

II - Mobilizar os diversos setores da sociedade que estão ligados à questão, visando à melhoria da assistência na rede de atenção materna infantil;

III - Analisar os casos encaminhados pelo Grupo Técnico de Vigilância de Óbito, validando a reconstrução da causa básica do óbito, da classificação de evitabilidade e as recomendações ao

gestor, bem como apoio aos cronogramas e monitoramento das ações;

IV - Elaborar relatório anual e demais documentos que houver a necessidade, sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal no município elencando as recomendações efetuadas no período e enviá-la ao Secretário Municipal de Saúde;

V - Divulgar sistematicamente os dados, realização de reuniões periódicas com discussões de casos para apropriação dos profissionais sobre a assistência prestada;

VI - Discutir periodicamente as potencialidades, fragilidades e necessidades observadas na análise dos óbitos, para a definição de intervenções na rede de assistência de saúde.

Art. 4º São atribuições do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito - GTVO:

I - Desencadear os tramites necessários para o processo de investigação das ocorrências; investigar a ocorrência do óbito infantil e fetal;

II - Realizar ou acompanhar a investigação domiciliar e/ou hospitalar;

III - Analisar a sequência de eventos que levaram ao desfecho do óbito;

IV - Integrar aspectos biológicos, psicológicos, sociais, culturais, econômicos e ambientais;

V - Elucidar os fatores que influenciam na mortalidade infantil e fetal;

VI - Discutir os casos de óbito com os profissionais envolvidos na assistência;

VII - Determinar a causa real do óbito;

VIII - Analisar e Classificar os óbitos de acordo com a sua evitabilidade;

IX - Coletar dados de certidões de nascimento e de óbito, e de relatórios de autópsia;

X - Corrigir a causa básica do óbito;

XI - Elaborar recomendações às instituições de saúde e gestão;

XII - Fornecer ferramentas às instituições de saúde para melhorar o serviço prestado;

XIII - Produzir dados estatísticos sobre mortalidade infantil e fetal;

XIV - Propor estratégias de intervenção através de medidas educativas e informativas para prevenção, promoção e reorganização dos serviços de saúde;

XV - Propor estratégias para serem implementadas como medidas de prevenção;

Art. 5º Em atenção ao Plano Operacional para redução da transmissão vertical do HIV e da sífilis, o Comitê Municipal também avaliará estes agravos, considerados evitáveis, independentemente da ocorrência de óbitos, para apontar medidas de intervenção para a sua redução. O Comitê poderá utilizar o "Protocolo de Investigação de Casos de Transmissão Vertical do HIV e da sífilis", do Ministério da Saúde, como documento norteador para a investigação dos casos.

Art. 6º O Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e Infantil será composto por 11 (onze) membros, sendo 1 (um) representante e o respectivo suplente, dos órgãos e instituições abaixo indicados:

I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área de Vigilância Epidemiológica;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área da Atenção Primária à

Saúde;

IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área da Atenção Especializada à Saúde;

V - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área da Urgência e Emergência;

VI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista;

VII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Hospital Universitário São Francisco;

VIII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Conselho Municipal de Saúde;

IX - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;

X - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal da Educação;

XI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As instituições/órgãos a que se reportam o caput deverão proceder a indicação de seus titulares e suplentes, para compor a representação do CMPVMMIF, esta última sendo designada pelo Secretário Municipal da Saúde, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º O Grupo Técnico de Vigilância do Óbito - GTVO será composto por 11 (onze) membros, sendo 1 (um) representante e o respectivo suplente, dos órgãos e instituições abaixo indicados:

I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área de Vigilância Epidemiológica;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área da Atenção Primária à Saúde;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área da Atenção Especializada à Saúde;

IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área da Urgência e Emergência;

V - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área de Codificador do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM);

VI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área médica;

VII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde, da área de enfermagem.

Art. 8º O Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal será coordenado pela Divisão de Vigilância Epidemiológica - DIVE.

Parágrafo único. A DIVE será responsável:

I - Pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões;

II - Da elaboração de atas;

III - Pela organização e conferência de documentos relacionados aos casos que serão analisados;

IV - Pela divulgação aos membros de pautas, atas e documentações;

V - Preparar e desenvolver relatórios técnicos, coordenar o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito e apoiar estudos, para subsidiar as discussões e encaminhamentos do Comitê.

Art. 9º O CMPVMMIF será assessorado por técnicos da Divisão de Vigilância Epidemiológica - DIVE, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com apresentações e discussões dos casos de óbito, para apoio nas devidas recomendações, com

cronograma de execução e monitoramento pelas áreas técnicas pertinentes às demandas.

§1º A DIVE exercerá atuação no que tange os acompanhamentos dos indicadores na vigilância no Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Mortalidade (SIM) no processamento, consolidação, retroalimentação, análise dos dados referentes, investigação e acompanhamento dos casos de:

I - Transmissão vertical de HIV e sífilis para os óbitos e não óbitos;

II - Triagem dos óbitos de mulheres em idade fértil (de 10 a 49 anos);

III - Óbitos maternos e infantis declarados;

IV - Óbitos presumíveis;

V - Alimentar os bancos de dados para as estatísticas;

VI - Selecionar os óbitos a serem investigados.

§2º A VISA apresentará para o Comitê, regularmente, a situação das condições sanitárias das Maternidades, Unidades Neonatais e outros Estabelecimentos de Saúde, indicando os serviços que devem ser priorizados para investimento, visando adequar condições de funcionamento.

Art. 10. O mandato dos membros indicados para compor os CMPVMMIF cessará a partir da data da publicação da designação de novo indicado pela instituição a qual representa.

Art. 11. O CMPVMMIF terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a designação dos membros, para a aprovação do seu Regimento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.905, de 18 de julho de 2007.

Bragança Paulista, 21 de maio de 2026.

GISELE CRISTIANE BUENO

Prefeita Municipal em Exercício

Origem: Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Executivo Municipal.

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 13.968

DE 22 DE MAIO DE 2026.

Designa servidora para exercer o cargo de Professor Coordenador da E.M. Profª. Marisa Valério Pinto.

A Sra. **GISELE CRISTIANE BUENO**, Prefeita em Exercício do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas na alínea "b", § 3º, do Artigo 35, da Lei Complementar nº 457/2005, considerando o contido no MEMO/SME/Nº 618/2026, Processo Administrativo nº 22108/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de maio de 2026, a Sra. JUCILENE GOMES DA SILVA DIAS, matrícula nº 15.875, servidora municipal, para exercer o cargo de Professor Coordenador da E.M. Profª. Marisa Valério Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2026.

GISELE CRISTIANE BUENO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 13.969

DE 22 DE MAIO DE 2026.

Nomeia comissão para o Chamamento Público referente ao



**Processo Administrativo nº
18.001/2026.**

A Sra. **GISLENE CRISTIANE BUENO**, Prefeita em Exercício do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 22033/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Credenciamento, para análise e a habilitação das propostas no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas na administração e fornecimento de instrumentos de pagamento (cartões eletrônicos magnéticos com chip e/ou tecnologias similares ou superiores), operando em arranjo fechado, visando à concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos inativos do Município de Bragança Paulista, com taxa de administração a custo zero (0%), referente ao **Benefício Assistencial Suplementar de Segurança Alimentar - BASSA**, nos termos do contido Processo Administrativo nº 18.001/2026:

- I - Antonia Angileia Teixeira;
- II - Nádia Helena de Luna;
- III - Marcos Roberto dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2026.

GISLENE CRISTIANE BUENO
Prefeita Municipal em Exercício

.....



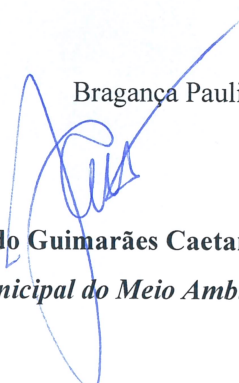
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICAR** sobre a lavratura de **Auto de Infração Ambiental nº 257-C** por infração ao Decreto Federal 6514/2008 Art.80 CC Art.3º Inc.VII, nos autos do **processo administrativo nº 11978/2026**, o estabelecimento em nome de **VP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, inscrito no **CNPJ nº 46.353.025/0001-70**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Praça Maastricht, 200 Sala 410 Torre 02 Condomínio Residencial Euroville - Bragança Paulista - SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista / SP, 18 de maio de 2026.


João Ricardo Guimarães Caetano
Secretário Municipal do Meio Ambiente

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

MT



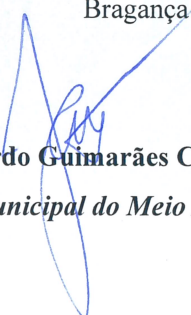
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



EDITAL

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo presente edital, **NOTIFICAR** sobre a lavratura de **Auto de Infração Ambiental nº 064-C** por infração a Lei Municipal 4049/2009 – C/C NBR-10151/2019, nos autos do **processo administrativo nº 15130/2026**, o estabelecimento em nome de **N.Q.N. Empreendimentos Ltda.**, inscrito no **CNPJ nº 42.936.299/0001-11**, cuja tentativa de entrega de correspondência via correios na Estrada Municipal Agostinho Salaroli Sobrinho, 0 Bairro Campinho - Bragança Paulista - SP, restou infrutífera, tendo o mesmo retornado ao remetente. 1) Da imposição de penalidade de multa expressa no Auto de Infração Ambiental, poderá o infrator interpor recurso em primeira instância à(o) Secretária(o) Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital, devendo o mesmo ser protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou através do portal Cidadão Bragantino. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 2) Fica o proprietário cientificado que, conformando-se com o auto de infração, deverá o interessado retirar o boleto para pagamento na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo estipulado, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00. O boleto será gerado com a data da publicação do presente edital, iniciando a contagem do prazo a partir desta data, e com vencimento em 20 (vinte) dias corridos, independentemente da data de retirada do mesmo pelo interessado. 3) Caso não efetuado o pagamento no prazo fixado, a multa será encaminhada à Dívida Ativa, cujo valores respectivos devem ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA.

Bragança Paulista / SP, 18 de maio de 2026.


João Ricardo Guimarães Caetano
Secretário Municipal do Meio Ambiente

R. Madre Paulina nº 301 – Centro – CEP 12914-370
Bragança Paulista / SP – Telefone: (11)4033 -1870
smma@braganca.sp.gov.br

MT

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

PREFEITURA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA**HOMOLOGAÇÃO**
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8545/2026

Objeto: Credenciamento de Profissionais de Educação Física – Bacharel/Licenciatura Plena e Instrutores de Danças e Lutas, destinados ao atendimento dos projetos esportivos municipais vinculados ao “PROGRAMA ESPORTES BRAGANÇA – FORMAÇÃO E CIDADANIA”, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

Considerando a regularidade dos atos praticados pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº /2026;

Considerando a análise e julgamento realizados conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026;

Considerando a publicação da relação dos habilitados, bem como o transcurso do prazo recursal previsto no edital;

HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 8545/2026, destinado ao credenciamento de profissionais para atuação junto aos projetos esportivos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

Ficam os candidatos habilitados credenciados, condicionados a futura contratação à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária, conforme disposições constantes no edital.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

Bragança Paulista, 22 de MAIO de 2026.



Documento assinado digitalmente
EDSON FARALHI
Data: 22/05/2026 09:50:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FARALHI
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**ART. 75 II DA LEI N. 14.133/2021****DISPENSA ELETRÔNICA:** 068/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA VITALÍCIA DO MS OFFICE 2024 BUSINESS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA.**Início das Propostas:** 26/05/2026 08:30**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 29/05/2026 08:30**Início da Fase de Lances:** 29/05/2026 08:31**Encerramento da Fase de Lances:** 29/05/2026 14:40

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034. 7100 - Ramais: (1164) / (1218) / (1219) / (1221)

Bragança Paulista, 22 de maio de 2026**Stefania Penteado Corradini Rela****Secretária Municipal de Administração****NOTIFICAÇÃO**

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES AUTOMOTIVOS, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E CORRELATOS, de que a análise da documentação e das propostas foi realizada pela Secretaria competente, conforme parecer técnico disponível na plataforma novobbmnet.com.br.

Diante disso, ficam convocadas as empresas remanescentes para a retomada da sessão, a ser realizada no dia 25/05/2026, às 09h30min, ocasião em que será dado o devido prosseguimento legal ao certame.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2026.

MARINA DA ROSA VIEIRA

pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 86 da Lei da Federal nº 14.133 de 2021, bem como Artigo 101, §1º e §2º do Decreto Municipal n. 4367/2024, torna público que realizará processo licitatório pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS;

Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Bragança Paulista interessadas em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.rp@braganca.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****Extrato de contrato**

P.A. nº 9.471/2026 - PD nº 041/2026 - Contrato nº 144/2026 -

Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CEDRIQUE GUEDES PEREIRA - INOVAMENTE LABS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO PARA ASSINATURA ELETRÔNICA E DIGITAL DE DOCUMENTOS.

Valor total do Contrato: R\$ 4.560,00

Data da assinatura: 22/05/2026

ATOS DO LEGISLATIVO**EDITAL nº 81/2026****Assunto: altera data de realização da 6ª audiência pública de 2026 (Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026).**

Pelo presente, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 326/2026 - GS/SMSA, e deferida por esta presidência, fica alterada de 20 para **27 (vinte e sete) de maio de 2026**, quarta-feira, a data de realização da 6ª audiência pública do Poder Legislativo no corrente exercício, constando da pauta a **Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026**, conforme solicitado anteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 50/2026 - GS/SMSA.

Ficam mantidos, nos termos do Edital nº 68/2026, o horário de início da referida audiência, às **9h15**, e o local de sua realização: sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Casa do Poder Legislativo, 18 de maio de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

ATO DA MESA Nº 12,

de 15 de Maio de 2026

Dispõe sobre a substituição de componente da Comissão Paritária Mista de Negociação Permanente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 11, de 04 de novembro de 2015, substitui o ex-servidor **Fermin Antonio Perez Fernandez**, em função do seu desligamento do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pela servidora **Miriam Cristina Cezaria Puglia** como membro suplente da Comissão Paritária Mista de Negociação Permanente, representando os servidores de provimento em comissão, conforme a eleição realizada na Assembleia de 13 de maio de 2026.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de maio de 2026.

Sebastião Garcia Amaral

Presidente

Fabiana Alessandri

1ª Secretária

Fábio Nascimento

2º Secretário

Luciene Aparecida Dias Bozeda de Souza

Especialista em Gestão Administrativa em exercício

Diretora do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

Diretor do Departamento Jurídico

EDITAL N° 83/2026

Assunto: convocação da 17ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 17ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 26 (vinte e seis) de maio de 2026, terça-feira, com início às 10h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Bruno Leme, presidente, Missionária Pokaia, vice-presidente, Coronel Américo, Fábio Nascimento e Gabriel Gomes Curió, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matéria em trâmite:

2.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI N° 30/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

2.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI N° 29/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que cria a Lei Manuela, que proíbe o funcionamento de motores de sucção em piscinas de uso coletivo enquanto abertas aos usuários, obriga a instalação de dispositivos para segurança e proteção dos usuários e dá outras providências.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

PROJETO DE LEI N° 78/2025, de autoria dos vereadores Mauro Moreira, Bruno Leme, Bruno Sucesso, Cláudio Coxinha, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Gabriel Gomes Curió, Juninho Boi, Miguel Lopes e Quique Brown, que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a realização de consultas e exames especializados classificados como prioridade alta no âmbito da rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 20 de maio de 2026.

BRUNO LEME

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL N° 84/2026

Assunto: convocação da 17ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 17ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 26 (vinte e seis) de maio de 2026, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Jota Malon, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matéria em trâmite, para análise e emissão de parecer em regime especial:

PROJETO DE LEI N° 30/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

PROJETO DE LEI N° 32/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, altera a Lei n° 4.311, de 11 de maio de 2012 (*dispõe sobre o Estatuto de Proteção e Controle dos Animais no Município de Bragança Paulista e dá outras providências*);

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 4/2026, de autoria das vereadoras Missionária Pokaia e Soninha da Saúde, que institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências;

5 Para análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei n° 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais:

ANTEPROJETO DE LEI N° 4/2026, de autoria do vereador Jota Malon, contendo proposição de denominação de bem público;

6 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 20 de maio de 2026.

JOTA MALON

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Thereza Paula de Moraes Lugli

Especialista em Assessoria

EDITAL N° 85/2026

Assunto: convocação da 17ª sessão semanal da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 17ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 27 (vinte e sete) de maio de 2026, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite:

2.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI N° 30/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

2.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 01/2026, de autoria dos vereadores Bruno Sucesso, Mauro Moreira, Juninho Boi, Cláudio Coxinha, Miguel Lopes, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Bruno Leme, Gabriel Gomes Curió, Quique Brown, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal no âmbito do Município de Bragança Paulista e dá outras providências;

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 20 de maio de 2026.

CAMILA MARINO DA SAÚDE

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Gabriel Pedro Moriondo

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 86/2026

Assunto: convocação da 17ª sessão ordinária de 2026.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 17ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 26 (vinte e seis) de maio de 2026, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1- Apreciação de atas de sessões anteriores;

2- Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

3- Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:**2.1 ADIADA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:**

PROJETO DE LEI Nº 21/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui no Município de Bragança Paulista o Programa "Coração de Atleta", destinado à avaliação cardiológica e nutricional de crianças e adolescentes de até 14 anos que praticam futebol, utilizando a rede municipal de saúde, e dá outras providências;

2.2 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 3/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que institui o Programa de Cremação Social no Município de Bragança Paulista, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e baixa renda, e dá outras providências;

2.3 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 28/2026, de autoria do vereador

Coronel Américo, que dispõe sobre a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de Bragança Paulista nas escolas da rede municipal de ensino;

3- GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 21 de maio de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

INFORME À POPULAÇÃO Nº 20/2026

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 16ª sessão ordinária, em 19 de maio de 2026, as seguintes matérias:

MOÇÃO Nº 34/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, adoção de medidas de aperfeiçoamento das ações de fiscalização, monitoramento e ordenamento da atividade de armazenamento, triagem e comercialização de materiais recicláveis no Município, especialmente em áreas residenciais, visando à proteção ambiental, à salubridade urbana e à qualidade de vida da população;

PROJETO DE LEI Nº 32/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que altera a Lei nº 4.311, de 11 de maio de 2012 (*dispõe sobre o Estatuto de Proteção e Controle dos Animais no Município de Bragança Paulista e dá outras providências*);

MOÇÃO Nº 35/2026, de autoria do vereador Bruno Leme, ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, manifestando repúdio deste Legislativo ao Projeto de Lei nº 5.942/2025, de autoria do Deputado Federal Aliel Machado, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo - SENATUR e do Comitê Intersetorial de Investimento no Turismo;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026, de autoria das vereadoras Missionária Pokaia e Soninha da Saúde, que institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências;

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas está disponibilizado para consulta na internet, no endereço www.camarabp.sp.gov.br.

Casa do Poder Legislativo, 20 de maio de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100